



REDENÇÃO
PREFEITURA

000012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

BASE LEGAL:

Art. 25, II cc Art. 13, III e V da Lei 8.666/1993.

DO OBJETO:

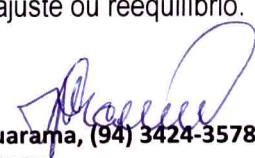
Contratação da empresa **TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA** para prestação do serviço técnico de consultoria e assessoria tributária.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento para empresa: empresa ***Tributare Eficiência Fiscal Ltda.***, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.468.681/0001-33, estabelecida na Avenida Olegário Maciel, nº 2.251, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG, que apresentou proposta de remuneração pela realização dos serviços, no montante de **R\$ 0,20 (vinte centavos de real)** por cada **REAL** recuperado, dos valores do crédito a serem recuperados, vinculando-se os pagamentos à efetiva recuperação dos créditos e limitando-se o valor do contrato à **R\$ 1.059.735,53 (um milhão, cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, remuneração máxima ora orçada – valor compatível com o mercado – considerando-se o valor de crédito a recuperar no montante de **R\$ 5.298.679,66 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

Parágrafo único: O presente processo não admite reajuste ou reequilíbrio.


Rua Ildonete Guimarães da Silva, Jardim Umuarama, (94) 3424-3578
Redenção - PA - CEP 68552185



DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO: O pagamento da contratada ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias da efetiva recuperação/compensação do crédito previdenciário respectivo pelo contratante. A compensação parcial (mês a mês) do crédito recuperado ao contratante implicará em remuneração proporcional aos valores considerados, após a emissão da nota fiscal, acompanhada da comprovação da execução dos serviços emitida pela secretaria competente, mediante depósito em conta corrente do CONTRATADO.

Redenção/PA, 30 de setembro 2022.


Manoel Sobrinho de Sousa Marinho
Secretario Mun. de Governo e Gestão
Decreto nº 003/2021